

LEI Nº 1026/2014.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS  
VALORES DOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES COMISSINADOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMONTADA-CEARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustada a remuneração dos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Amontada-Ceará, que, doravante, terão seus valores fixados no Anexo I, parte integrante da presente Lei, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros dispostos no *caput* são retroativos a **1º de fevereiro de 2014.**

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 18 de março de 2014.**



**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Amontada



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - centro Cep: 62.540-000 Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: [www.cmamontada.ce.gov.br](http://www.cmamontada.ce.gov.br)

E-mail: [contato@cmamontada.ce.gov.br](mailto:contato@cmamontada.ce.gov.br) / [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

A revisão dos vencimentos dos servidores configura, mais que o cumprimento de um preceito constitucional, uma medida de justa valorização funcional, o que, indubitavelmente, lhes proporcionará melhores condições de vida e sustento, recompondo, ainda, eventuais perdas e defasagens decorrentes do tempo. Os reajustes empreendidos possibilitarão inclusive a oportunidade de uma melhor qualificação dos servidores, o que trará maior eficiência e eficácia às atividades desta Casa. Assim, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto, solicitando o apoio de todos os nobres Vereadores desta Augusta Câmara.

## ANEXO ÚNICO

### LEI 1026/2014 – LEGISLATIVO

#### CARGOS COMISSIONADOS GRUPO OPERACIONAL

#### CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – CDA

#### 40HS SEMANAIS NÍVEIS 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10

CARGO	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO POR CARGO	VENCIMENTO TOTAL
Diretor Geral	CDA - 1	01	2.530,00	2.530,00
Diretor Departamento jurídico	CDA - 2	01	1.760,00	1.760,00
Diretor Adm Ass Legislativo	CDA - 3	01	1.100,00	1.100,00
Chefe Divisão de Administração	CDA - 4	01	1.100,00	1.100,00
Ass. do Gabinete da Presidência	CDA - 5	03	803,00	2.409,00
Assessoria Técnica Legislativa	CDA - 6	09	796,40	7.167,60
Assessor de Segurança	CDA - 7	06	796,40	4.778,40
Assessoria Administrativa	CDA - 8	06	796,40	4.778,40
Atendente Legislativo	CDA - 9	10	796,40	7.964,00
Atendente dos Serviços Gerais	CDA - 10	03	796,40	2.389,20
<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	<b>35.976,60</b>